



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 618/2024:

Autorizando a exoneração voluntária de Kevin Júnior Lopes Cunha, de categoria Apoio Operacional Nível III – Condutor, da Direção Geral de Inclusão Social do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social662

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 21/GMDN/2024:

Delegando no Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, sem faculdade de subdelegação, as competências, para a celebração do contrato com a empresa DAMEN.....662

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 21/2024:

Nomeando em Comissão de Serviço, Jacquie Dolores Monteiro Morais, Médica Geral, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer o cargo de Delegada de Saúde de Boa Vista.....662

Aviso n.º 10/2024:

Citando Rosemira Maria Silva, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Pessoal Contratado afeto a Delegacia de Saúde da Praia, ausente em parte incerta, a se defender, por pressumível abandono de lugar.....662

PARTE C**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Extrato do Despacho n.º 618/2024** — De S. Ex.ª o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social:

De 15 de maio de 2024:

É autorizada a Exoneração Voluntária do Sr. Kevin Júnior Lopes Cunha, de Categoria Apoio Operacional nível III – Condutor, da Direção Geral de Inclusão Social do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2, ambos do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Praia, aos 17 de maio de 2024. — O Diretor Geral, *Leodemilo Vieira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 21/GMDN/2024**

Considerando o projeto denominado Lux-CV-PT, entre três países, designadamente Luxemburgo, Cabo Verde e Portugal para introduzir melhorias no funcionamento da Guarda Costeira de Cabo Verde com formações, assistência técnica e cedência de materiais, e considerando a especificidade relativa a aquisição do material para o Navio Guardião, sendo a *DAMEN*, empresa construtora do mesmo Navio, a única empresa capaz de fornecer os materiais, objeto do procedimento, para garantir a operacionalidade do meio naval referenciado. Assim,

1. Face ao exposto, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Código de Contratação Pública, autoriza-se a dispensa da realização de concurso público, para aquisição de materiais e celebração do contrato através do procedimento de Ajuste Direto, autorizando a realização de despesas, com a aquisição de material para o Navio Guardião; e

2. ao abrigo do disposto no artigo 19.º, do Regime Geral de Organização e Actividade Administrativa, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, conjugado com os artigos 59.º e 116.º, n.º 1, ambos do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, e com o disposto no al. c) do n.º 1 do artigo 42.º, do Decreto-lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, por remissão do disposto no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delego no Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, sem faculdade de subdelegação, as competências que me foram conferidas, para acelebração do contrato com a empresa *DAMEN*, em montante não superior à 10.175.105\$00 (dez milhoes, cento e setenta e cinco mil, cento e cinco escudos)

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete da Ministra de Estado da Defesa Nacional, aos 13 de maio de 2024. — A Ministra de Estado da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Extrato do Despacho n.º 21/2024** — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 18 de março de 2024:

É nomeada em comissão de serviço, a Sr.ª Jacque Dolores Monteiro Morais, Médica Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer o cargo de Delegada de Saúde de Boa Vista, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e Gestão das Delegacias de Saúde, conjugado com o disposto do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 40.10.19.03.40.08 – Pessoal do Quadro – Delegacia de Saúde de Boa Vista – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de maio de 2024)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de maio de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.**Aviso n.º 10/2024**

Auto de Abandono de Lugar

O Ministério de Saúde, representado neste ato pelo Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Dr.º Silvino Rodrigues, faz saber que a Sr.ª Rosemira Maria Silva, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado afeto a Delegacia de Saúde da Praia, ausente em parte incerta desde de o dia 25 de maio de 2023 até a presente data, sem que até a data tenha apresentado qualquer justificação do motivo da sua ausência, que nos termos do disposto nos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral Cabo-verdiano (Decreto- Legislativo n.º 5/2010, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2016, de 16 de junho e Decreto-Legislativo n.º 01/2016 de 3 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas configuram abandono de lugar.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 9 de maio de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

II Série

**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 271/2024:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de constituição de sociedade, denominada: Firma "PRIME CONSULTORES – PROJETOS, ENGENHARIAS, INOVAÇÃO E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"206

Extrato de publicação de sociedade n° 272/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada "LUKA BOA, SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"206

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Predial, Comercial
e Automóvel de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 271/2024**O CONSERVADORA, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE
LOPES DA SILVA**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição de sociedade NC: 297125290/4520240411 Firma: Prime Consultores – Projetos, Engenharias, Inovação e Soluções Industriais, Sociedade Unipessoal Lda., nos termos constantes dos artigos seguinte:

Artigo Primeiro (Firma) A sociedade adota a firma: Prime Consultores – Projetos, Engenharias, Inovação e Soluções Industriais, Sociedade Unipessoal Lda; A Sociedade tem o número de identificação fiscal 297125290.

Artigo Segundo (Sede) A Sede fica instalada em São Vicente, Freguesia De Nossa Senhora da Luz, Monte Sossêgo Rua Liceu Ludgero Lima. Andar, Rés do Chão, Telefone 2316014, Telemóvel 9386014 Email pineu@pineu.net;-

Por simples deliberações da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Terceiro (Objeto) Atividade principal: CAE: M.71.1.0 – Consultoria Técnica – Planeamento, Arquitetura, Engenharia, Meio Ambiente, Topografia;

Atividades secundárias: M.74.9.0 – Consultoria Técnica – Meio Ambiente; M.70.2.0 – Consultoria Técnica – Economia e Finanças; F.43.2.2 – Sistemas Aquecimento por Ar Quente, Caldeiras Industriais / Biomassa / Gás / Elétrica de Alto Rendimento / Queimadores Industriais, Análises Laboratoriais.

A Sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo Quarto (Capital) O Capital é de 10000 (Dez Mil escudos CV), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor pertencente ao sócio único, José Manuel Lopes Pita.

O sócio declara de que o capital está a disposição da empresa.

Artigo Quinto (Gerência) A Administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão do sócio único. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente. Fica desde já nomeado o gerente: José Manuel Lopes Pita.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 12 de abril de 2024. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região
da Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade nº 272/2024**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA, ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “Luka Boa, Serviços Sociedade Unipessoal, Ld^{sp}”, NIF:280590504, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de trezentos mil escudos, matriculada na Conservatória da Boa Vista sob o nº4521920190409

Artigo alterado: 3º

Art.3º

A sociedade tem por objecto Restaurantes; Estabelecimentos de bebidas; Panificação e pastelaria, fabricação de bolachas, biscoitos e pastelaria de conservação; Outras atividades desportivas; Atividades dos operadores turísticos; Fabricação de gelados e sorvetes; Outras atividades de diversão e recreativas; Fumagem e transformação do pescado

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 14 de maio de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**II Série
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.